



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Da esq para Ordem do Dia das
proximas sessões.
UBA, MG, 10/06/91.*

*Vereador Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara*

PARECER CLJR-051/91, em 10 de junho de 1991.

Exmo Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/90

"Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Ubá - PDDU e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 074/90, de 04.12.90, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o "Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Ubá - PDDU e dá outras providências".

2º) - Após detidos estudos e a realização de reunião proposta com a SEA-Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ubá, que fôra contratada pela Câmara Municipal de Ubá, para apresentar um Parecer Técnico sobre o Projeto em questão; e da ENEFER-Consultoria e Projetos S/A, empresa encarregada da elaboração do citado Projeto, temos a apresentar a seguinte consideração:

a) - Na página 256 do citado Projeto, onde faz menção de uma proposta de organograma administrativo para a Prefeitura Municipal de Ubá, gostaríamos que fosse retirada a Secretaria de Planejamento e Coordenação, por estar conflitante com o Art. 374, da LOM/UBÁ-MG, criando-se no entanto, uma Divisão de Planejamento e Coordenação, adstrita à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

3º) - Em função da relevância do Projeto para nortear o desenvolvimento de nossa cidade, preparando-a sobretudo para o século XXI, gostaríamos de que os demais companheiros apresentassem suas emendas ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, remetendo para o Plenário a apreciação final das mesmas.

É o nosso modesto parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA

Presidente

Elipcio Pizzolli
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLI

Titular

Tadino
VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES

Titular

A Câmara Municipal, apreciou englobadamente os Projetos de Lei Complementar nº 003/90 e 004/90, obtendo o seguinte quorum em 1ª votação:

Projeto de Lei Complementar nº 003/90, que "Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Ubá - PDDU e dá outras providências". Aprovado por unanimidade.

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 004/91, que "Institui normas de urbanismo e edificações para o Município de Ubá e dá outras providências" Aprovado com 11 (onze) votos a favor e 03 (três) votos contrários.

Ubá-MG, 17 de junho de 1991.

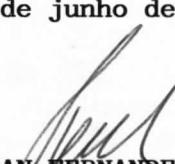

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente da Câmara

Em segunda e terceira votações englobadas os Projetos de Lei Complementar nº 003/90 e 004/90, apreciados em conjunto, obtiveram o seguinte quorum:

Projeto de Lei Complementar nº 003/90, que "aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Ubá - PDDU e dá outras providências". Aprovado por unanimidade.

Proposta da CLJR, constante do Parecer 051/91, rejeitando a proposta contida no Plano para criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Aprovada por 10 (dez) votos a favor e 04 (quatro) votos contrários.

Ubá-MG, 24 de junho de 1991.


VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente da Câmara

OBS.: As propostas constantes do Requerimento nº 111/91, tiveram o seu quorum de votação registrado no próprio Requerimento.